COMUNICADO DO VINCI CRÉDITO ESTRUTURADO SELECTION CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ: 22.282.646/0001-41 ("Fundo").

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º Andar, Osasco/SP, na qualidade de **Prestador de Serviço Essencial** do Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Res. CVM 175/22"), vem, pelo presente, informar que foi promovida alteração no Regulamento do Fundo, com fundamento no artigo 52, inciso I, da Res. CVM 175/22, com a finalidade de:

(i) o Fundo e a Classe foram constituídos sob a forma de classe aberta, com prazo indeterminado de duração, sendo regidos nos termos da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Res. CVM 175/22"), e de seu regulamento atualmente em vigor ("Regulamento"), conforme aprovado em 08 de abril de 2025;

(ii) os Prestadores de Serviços Essenciais podem realizar a reorganização da Classe em subclasses, nos termos do item II do Ofício-Circular Conjunto nº 2/2024/CVM/SIN/SSE, sem a aprovação da assembleia de cotistas, desde que (a) sejam mantidas as condições de investimento originalmente pactuadas com os investidores, como, por exemplo, critérios de aplicação, resgate e amortização e política de investimento da Classe; e, adicionalmente, (b) não haja aumento das taxas para os cotistas; e

(iii) nos termos do art. 13 do Regulamento, os Prestadores de Serviços Essenciais podem constituir novas subclasses de cotas da Classe sem a necessidade de aprovação em assembleia de cotistas, desde que não sejam alterados os direitos e/ou obrigações de natureza política, econômica ou financeira das demais subclasses, sendo de interesse dos Prestadores de Serviços Essenciais a constituição das Subclasses (conforme definidas adiante), preservados os direitos e obrigações próprios de cada subclasse, sem alteração.

Em virtude do exposto acima, os Prestadores de Serviços Essenciais **RESOLVEM**:

1. Constituir 2 (duas) subclasses de cotas da Classe, ambas destinadas a Investidores Qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, quais sejam: (a) a **Subclasse de Cotas Vinci Crédito Estruturado Selection Advisory** ("Subclasse Selection Advisory"); e (b) a **Subclasse de Cotas Vinci Crédito Estruturado Seleção** ("Subclasse Crédito Estruturado Seleção" e, em conjunto com a Subclasse Selection Advisory, "Subclasses"), implementando os ajustes correlatos no Anexo ao Regulamento e os demais decorrentes da regulação e autorregulação aplicáveis, incluindo o estabelecimento dos respectivos

Apêndices aplicáveis às cotas de cada Subclasse ao Anexo do Regulamento, nos termos do Regulamento que segue anexo ao presente Instrumento de Deliberação Conjunta.

1.1. As Subclasses serão destinadas, respectivamente, a receber os investimentos dos fundos investidores (feeders) do Fundo, quais sejam: (a) a Subclasse Selection Advisory, o VINCI CRÉDITO ESTRUTURADO SELECTION ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.150.467/0001-50; e (b) a Subclasse Crédito Estruturado Seleção, o VINCI CRÉDITO ESTRUTURADO SELEÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.282.621/0001-48.

Tendo em vista a constituição das Subclasses, promover a reorganização do passivo da Classe, nos termos do item II do Ofício-Circular Conjunto nº 2/2024/CVM/SIN/SSE, com a transferência das cotas subscritas pelos cotistas pré-existentes da Classe, que serão transferidos para as respectivas Subclasses, na seguinte forma: **PFCO1358 cotista(s)** para a Subclasse Selection Advisory e **PFCO1359 cotista(s)** para a Subclasse Crédito Estruturado Seleção.

Nesse sentido, o regulamento alterado entrará em vigor a partir de 13 de outubro de 2026.

Osasco, SP, 29 de outubro de 2026.

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.